



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.383, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O MUNICIPIO A FORNECER AOS
PACIENTES ACAMADOS EM TRATAMENTO DE
SAUDE DOMICILIAR O KIT REGULADOR DE PRESSAO
DE OXIGENIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona
e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a fornecer aos pacientes acamados em tratamento de saúde
domiciliar, que estejam fazendo uso do oxigênio medicinal, Kit Regulador de Pressão de Oxigênio.

I - Os kits reguladores deverão conter, no mínimo:

- a) válvula reguladora;
- b) fluxômetro;
- c) manômetro;
- d) catéter nasal;
- e) umidificador; e
- f) micronebulizador;
- g) extensor/conector.

Art. 2º Para cobertura das aquisições serão utilizados os recursos específicos para esta finalidade
previstos na Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

Parágrafo único. As despesas para cumprimento desta Lei deverão ser previstas na elaboração
de cada Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 22 de agosto de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=79e784c4-855f-4cbb-9463-84a3cecf3d6>

